



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1432

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	5
Fundação Unirg	6
Vida + Gurupi	7
Secretaria Municipal de Administração	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	24
Secretaria Municipal de Saúde	24



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 120, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Suplementação - Anulação de Dotações

14.1406.12.361.0004.2039.339039.15001001101000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCACAO BASICA -	1.512.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações	1.512.000,00

Redução - Anulação de Dotação

14.1406.12.122.0002.2002.339030.15001001101000 MANTER SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	796.000,00
14.1406.12.122.0002.2030.339039.15001001101000 MANTER SERVICOS DE TRANSPORTE -	216.000,00
14.1406.12.361.0003.2043.449052.15001001101000 EQUIPAR ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL -	300.000,00
14.1406.12.361.0003.2045.339039.15001001101000 MANTER DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	200.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação	1.512.000,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 120, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.824, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA, EM 19 de Janeiro de 2026.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº. 0283, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre revogação da prorrogação da cessão de servidor Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a prorrogação da cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, da servidora pública municipal **TABATA SOUZA SANTOS**, autorizada por meio do Decreto nº 0117, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0284, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal à Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2026/GABREITORIA, de 24 de fevereiro de 2.026, expedido pelo Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, solicitando a cessão da servidora **Tabata Souza Santos**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora Pública Municipal **TABATA SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Trânsito**, matrícula nº 495509, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com ônus para o cessionário, **pelo período de 09 de março de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir dia 09 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0285/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeia servidora para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a servidora pública municipal **MIRIAN PINHEIRO SANTANA LOPES**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, na **Secretaria Municipal de Gabinete**, com a simbologia DAS – 01.

Art. 2º. A servidora nomeada no artigo anterior receberá a título de representação o valor de 90% (noventa por cento) sobre a remuneração do cargo, em conformidade com o artigo 58, §3º da Lei Municipal nº 2.568, de 23 de junho de 2.022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.**

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 0272, de 25 de fevereiro de 2026

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias, do mês de fevereiro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0286/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de área quadrada e perimetrais de Imóvel Urbano, denominado de Chácara 144, situada no Perímetro Urbano, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos “in loco”, representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação “intramuros”;

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. JOÃO PAULO FERRARI MAIA CREA 207714/D-TO, datados de 14 de janeiro de 2026, mostrando a verdade real das medidas perimetrais e consequentemente a verdadeira metragem quadrada da Chácara 144, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº ART 20260616072, de 23.12.25;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de retificação da área quadrada e perimetrais do imóvel urbano caracterizado como sendo a Chácara 144, passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. JOÃO PAULO FERRARI MAIA, CREA 207714/D-TO, cujo projeto está datado de 14 de janeiro de 2026, e anotado no CREA sob o nº TO20260616072, em 23.12.2025, ficando da seguinte maneira, Chácara 144, com área de 15.435,00m², situada no Perímetro Urbano, desta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações. “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **JRED-P-47187** (N=8.701.934,965; E=709.957,307), deste segue pela faixa de domínio do Acesso à Avenida Beira Rio com os seguintes azimutes e distâncias: 107°41’ e distância 17,19m, até o vértice **JRED-P-47188** (N=8.701.929,625; E=709.973,684); 108°27’ e 12,42m, até o vértice **JRED-P-47189**, (N=8.701.925,616; E=709.985,408); deste, segue confrontando com a Matrícula 8.854 - Parte da Chácara 92, com o azimute de 201°32’ e distância 143,37m, até o vértice **JRED-P-47190** (N=8.701.792,606; E=709.931,882); deste, segue confrontando com a Matrícula 43.135 - Chácara 92-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°22’ e 55,83, até o vértice **JRED-P-47191** (N=8.701.740,731; E=709.911,176); 113°56’ e 1,59, até o vértice **JRED-P-47192** (N=8.701.740,083; E=709.912,628); 203°04’ e 34,61m, até o vértice **JRED-P-47193** (N=8.701.708,326; E=709.898,829); deste, segue no limite da faixa de domínio do Acesso a Rua 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°49’22” - 10,348m, até o vértice **JRED-P-47194** (N=8.701.716,461; E=709.892,433); 323°26’54” - 9,650m, até o vértice **JRED-P-47195** (N=8.701.724,213; E=709.886,686); 324°36’ e 9,05, até o vértice **JRED-P-47196** (N=8.701.731,628; E=709.881,488); 323°59’ e 9,84, até o vértice **JRED-P-47197** (N=8.701.739,642; E=709.875,755); 323°50’ e 21,35, até o vértice **JRED-P-47198** (N=8.701.756,954; E=709.863,287); 316°59’ e 18,16, até o vértice **JRED-P-47199** (N=8.701.770,321; E=709.850,983); 311°49’ e 23,04, até o vértice **JRED-P-47200** (N=8.701.785,816; E=709.833,932); 308°46’ e 26,99m, até o vértice **JRED-P-47201**, (N=8.701.802,855;

E=709.812,981); deste, segue confrontando com a Matrícula 23.543 - Chácara nº 95 (Remanescente), com o azimute de 47°08’ e distância 195,65m, até o vértice **JRED-P-47187**; vértice inicial da descrição deste perímetro.”, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse, conforme consignado no processo administrativo Kit Público 2026012024005.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias, do mês de fevereiro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0287/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes 27 e 28, da Quadra 46, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 27 e 28, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua André Farias dos Santos, perfazendo uma área total de 720,00m², ambos da Quadra 46, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09.01.2026, firmado pelo RT. AMANDA ALENCAR DA SILVEIRA, CREA 313246-D/TO, com anotação e responsabilidade técnica – ART TO 20260615764, de 09.01.2026, conforme consignado no processo administrativo KIT PÚBLICO nº 2026021124001.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 27 e 28, com área de 720,00m², situados na Rua André Farias dos Santos, da Quadra 46, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09.01.2026, firmado pelo RT. AMANDA ALENCAR DA SILVEIRA, CREA 313246-D/TO, com anotação e responsabilidade técnica – ART TO 20260615764, de 09.01.2026, conforme consignado no processo administrativo KIT PÚBLICO nº 2026021124001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias, do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0288/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Institui a comissão permanente Inventariante de Patrimônio, Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Gurupi, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 2, de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO disposto no Decreto Municipal nº. 915 de 18 de novembro de 2.014, o qual estabelece normas e procedimentos relativos à organização, responsabilidade e baixa dos bens permanentes do acervo patrimonial da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Permanente Inventariante de Patrimônio, Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Gurupi**, com a finalidade de monitorar o processo de inventário realizado pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como, levantamento e avaliação patrimonial do Município de Gurupi.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente - **WILBER FRANCA DE CARVALHO** - Matrícula 499231
- II. Suplente - **EVANDRO PEREIRA DE CARVALHO** - Matrícula 248768
- III. Secretário - **ÍTALO JUSTINO DE BRITO** - Matrícula 3571
- IV. Membro - **ALESSANDRO RESENDE DE MORAES** - Matrícula 96087
- V. Membro - **ALBERTO RODRIGUES PORTO DE MACEDO** - Matrícula 499212
- VI. Membro - **MICHEL GOMES ALCONFORADO** - Matrícula 498881
- VII. Membro - **MARIA IRANETE PEREIRA DE SOUSA** - Matrícula 506232
- VIII. Membro - **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES** - Matrícula 505117
- IX. Membro - **ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS** - Matrícula 504858
- X. Membro - **RELTON DE OLIVEIRA** - Matrícula 500787
- XI. Membro - **ALESSANDRA DA SILVA SANTOS** - Matrícula 497956
- XII. Membro - **FLAMELL DE MOURA LEMES** - Matrícula 503288

§1º O presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo servidor **Evandro Pereira de Carvalho**.

Art. 3º São competências delegadas aos membros da Comissão constituída por este Decreto, a elaboração de inventário patrimonial no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gurupi, com a finalidade de atender ao disposto nos artigos 27 a 29 do Decreto Municipal 915/2018, e ainda, aos artigos 8º a 10 da IN/TCE/TO Nº 02/2016, bem como:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Gurupi;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens e o valor de mercado;

III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Gurupi;

V - Verificação da existência de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - Verificação de bens patrimoniais não localizados;

VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Gurupi e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

IX - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

X - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Administração, inclusive, se necessário, recomendado a baixa de bens inservíveis.

XI - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Caberá aos Gestores das Pastas vinculadas organizacionalmente a Administração Municipal constituir, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Decreto, Subcomissão Setorial de Inventário de Bens para execução do inventário patrimonial do órgão a que pertença.

Parágrafo único. A Subcomissão Setorial de Bens Móveis será constituída por ato formal do Gestor do órgão, constituída de no mínimo 03 (três) servidores, cabendo ao mesmo o envio deste documento ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial do Município, conforme art. 2º deste Decreto.

Art. 5º O exercício das atividades de coordenação, orientação e execução dos procedimentos de Inventário de Bens no âmbito de cada órgão integrante da estrutura organizacional do Município, será atribuída aos servidores ocupantes do cargo de Diretores e/ou Coordenadores, os quais constarão como membros efetivos da Subcomissão Setorial de Inventário de Bens Móveis, cabendo a eles as mesmas competências estabelecidas no parágrafo único do Art. 2º deste Decreto sob a supervisão da Presidência.

§ 1º Inexistindo Diretor e/ou Coordenador nomeado para o exercício desta função no órgão ou unidade, a atribuição a que se refere o caput será de competência do Gestor da pasta.

§ 2º Caberá à subcomissão setorial de inventário realizar a certificação dos registros, atualização e movimentação da carga patrimonial, sendo vedada qualquer movimentação de bens patrimoniais sem a anuência do setor de patrimônio setorial ou central, as devidas formalidades documentais e registro no sistema Prodata, módulo patrimônio.

§ 3º Caberá ao Diretor/Coordenador descrito no caput a elaboração de Relatório de Inventário Anual de Bens referente a sua Unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitados a ele pelo Presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues na data estabelecidas pela comissão.

Art. 6º Fica o Presidente da Comissão e os Diretores/Coordenadores, autorizados a convocar por ato próprio servidores, vinculados aos setores de administração e patrimônio da Secretaria de Administração e aqueles responsáveis pelo setor de patrimônio de seus respectivos órgãos para prestar auxílio supervisionado ao cumprimento das determinações delegadas a Comissão constituída por este Decreto.

Art. 7º Caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos e prazos acima referenciados, podendo estes ter acesso aos setores e documentos necessários à conclusão do trabalho, sendo o não cumprimento do disposto, sua inexecução ou restrição por servidor quanto à atuação dos membros da Comissão e Subcomissão, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos do Regime Jurídico do Município.

Art. 8º Fica atribuída aos membros da Comissão nomeados no artigo 2º deste decreto, indenização pelos serviços extraordinários, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para todos os membros e presidente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Procurador Municipal, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete/ Procuradoria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7423 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATO- CO
LOTAÇÃO: 10.870.1 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011410008 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000261 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, **SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES** NO VALOR DE R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 0,7 (70% DE UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CERIMÔNIA OFICIAL DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E GERAÇÃO DE EMPREGO, QUE CONTEMPLARÁ OS MUNICIPIOS TOCANTINENSES. PERÍODO: 23/02/2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011410008 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000261 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR, **SR. ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO** NO VALOR DE 175,00 (CENTO E SETENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 0,7 (70% DE UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, **SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES**, EM CERIMÔNIA OFICIAL DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E GERAÇÃO DE EMPREGO, QUE CONTEMPLARÁ OS MUNICIPIOS TOCANTINENSES. PERÍODO: 23/02/2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo administrativo nº 2026003412 Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: Emival Borges Aguiar.** no dia 26/02/2026. valor da diária R\$ 175,00 (cento e cinco reais), pago conforme decreto nº 0.680

Gabinete da Prefeita

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Gabinete.

CONTRATADO: GISELE RODRIGUES DA SILVA
CPF N.º 045.345.321-05.

de 11 de abril de 2025 “dispõe sobre a concessão de diárias”.
destino: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: 5ª SESSÃO
ORDINÁRIA, Biênio 2025/2027, que será realizada na cidade
de Palmas/TO, no dia 25 de fevereiro de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE AMTT/FMDTT
DECRETO Nº 0654/2025

Fundação Unirg

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de
Licitação nº. 013/2026, conforme Processo Administrativo
Eletrônico - PAE nº: 385/2026.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP)
13KG.**

ENVIO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 à 03/03/2026

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 26 de fevereiro de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de
Licitação nº. 014/2026, conforme Processo Administrativo
Eletrônico - PAE nº: 142/2026.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA ESTIMULAÇÃO E
DEFIBRILAÇÃO EXTERNA, ADULTO E PEDIÁTRICO.**

ENVIO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 à 03/03/2026

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 26 de fevereiro de 2026.

Stefânia Limeira Xavier

Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG (REPUBLICAÇÃO)

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa
Eletrônica nº.001/2026, conforme Processo Administrativo
Eletrônico - PAE nº: 5818/2025

DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2026

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE AUTOCLAVE.**

ENVIO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 à 03/03/2026

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 26 de fevereiro de 2026.

Stefânia L. Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de
Licitação nº. 015/2026, conforme Processo Administrativo
Eletrônico - PAE nº: 316/2026

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA AS
ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS DO CAMPUS DE COLINAS
DO TOCANTINS.**

**Data limite para apresentação da proposta e dos documen-
tos de habilitação: 03/03/2026 até às 17h00min** (Horário de
Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 26 de fevereiro de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

Vida + Gurupi

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

001/2024

O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI torna pública a **Homologação e Adjudicação** do Chamamento Público nº 001/2024, Processo Administrativo nº 2024004332. Considerando o disposto na Ata de Reunião de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação realizada em 04/02/2026, **bem como os respectivos Pareceres Jurídicos e de Controle Interno emitidos individualmente para cada credenciado, constantes nos autos do processo, RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o objeto do presente Chamamento Público, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em integrar a rede de prestadores de serviços na área da saúde para atendimento aos usuários do IPASGU**, aos seguintes credenciados:

– SILVA E ROCHA LTDA, CNPJ nº 05.394.719/0001-78;
– MICHELLA DE ANDRADE ALMEIDA ME, CNPJ: 14.908.865/0001-65;
– VITACORPUS LTDA, CNPJ: 60.055.044/0001-40;
– HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 07.169.771/0001-56;

Determina-se a elaboração dos respectivos Contratos, nos termos do Processo Administrativo nº 2024004332 e do Chamamento Público nº 001/2024. 26/02/2026. **Fábio Araújo Silva**. Presidente do Vida + Gurupi.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi
Chamamento Público 001/2024, Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE GURUPI LTDA, CNPJ: 33.482.187/0001-66, OBJETO do presente instrumento é a realização de serviços Médicos de Consultas Nefrológicas e Exames de Imagem (Ultrassom), autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. Assinatura: 25/02/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

CONSIDERANDO o ofício nº 0349/2026/RH-SEMUS de 23 de fevereiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **VALDEMIR ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal Saúde, **no período de 02 a 31 de março de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0141/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **ROSALIA DORNELES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Educação**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo os seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 26 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0140 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR
PRAZO DETERMINADO
Nº 007/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, **CONTRATADO:** Sr.(A) **LUCILEI GOMES BARROS**, nacionalidade brasileiro, estado civil SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade Nº. 1.136.XXX, CPF Nº. XXX.993.281-XX. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento de contratação de servidor, para desempenhar a função de AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONTRATO – contratado com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, Lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, ART. 2 E §2 DO ART. 10 DA LEI 2422/2019, **VIGÊNCIA:** 13 de FEVEREIRO de 2026 a 13 de FEVEREIRO de 2027. **Data de Assinatura:** 13/02/2026. Este extrato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de FEVEREIRO de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de FEVEREIRO de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO
WILSON DE SOUZA F. DE ATAÍDE
CONTRATANTE

Gabinete do Secretária de Administração, Estado do Tocantins, aos 26 de fevereiro de 2026.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

A Prefeita Municipal de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** aos (às) senhores (as) indicados na planilha abaixo, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 202509234001, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Loteamento Boa Esperança, da área de 14.948,182 m², sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 8.703.494,0168m** e **E 711.186,0468m**; deste, segue confrontando com Parte B da Chácara 40 Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°19'29" e 49,123 m até o vértice 2, de coordenadas **N 8.703.459,6930m** e **E 711.221,1893m**; deste, segue confrontando com Chácara 40 Parte C, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°10'45" e 15,000 m até o vértice 3, de coordenadas **N 8.703.448,9355m** e **E 711.210,7357m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 224°10'45" e 34,000 m até o vértice 4, de coordenadas **N 8.703.424,5520m** e **E 711.187,0409m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 177°24'50" e 14,787 m até o vértice 5, de coordenadas **N 8.703.409,7800m** e **E 711.187,7081m**; deste, segue confrontando com Chácara 39 Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°58'31" e 21,830 m até o vértice 6, de coordenadas **N 8.703.394,6088m** e **E 711.172,0115m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 218°53'25" e 3,582 m até o vértice 7, de coordenadas **N 8.703.391,8208m** e **E 711.169,7626m**; 208°55'08" e 31,022 m até o vértice 8, de coordenadas **N 8.703.364,6667m** e **E 711.154,7610m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°32'39" e 27,508 m até o vértice 9, de coordenadas **N 8.703.343,1257m** e **E 711.171,8683m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°55'15" e 10,877 m até o vértice 10, de coordenadas **N 8.703.336,5677m** e **E 711.163,1905m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°20'25" e 32,785 m até o vértice 11, de coordenadas **N 8.703.316,5374m** e **E 711.137,2365m**; 232°16'45" e 15,221 m até o vértice 12, de coordenadas **N 8.703.307,2250m** e **E 711.125,1967m**; deste, segue confrontando com Chácara 39-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°06'30" e 40,263 m até o vértice 13, de coordenadas **N 8.703.281,9457m** e **E 711.093,8585m**; deste, segue confrontando com Rua Pedro Alvares Cabral do (Loteamento Urbano Desta Cidade), com os seguintes azimutes e distâncias: 322°42'22" e 84,618 m até o vértice 14, de coordenadas **N 8.703.349,2629m** e **E 711.042,5879m**; deste, segue confrontando com Rua Natal do (Loteamento Parque Residencial Cajueiros), com os seguintes azimutes e distâncias: 45°19'39" e 27,903 m até o vértice 15, de coordenadas **N 8.703.368,8803m** e **E 711.062,4308m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°19'39" e 15,163 m até o vértice 16, de coordenadas **N 8.703.379,5406m** e **E 711.073,2137m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°19'39" e 15,022 m até o vértice 17, de coordenadas **N 8.703.390,1021m** e **E 711.083,8966m**; 45°19'39" e 30,013 m até o vértice 18, de coordenadas **N 8.703.411,2030m**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano****PORTARIA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Designa Servidor Municipal para responder como Diretor de Posturas e Edificações, pelo período que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento administrativo, sendo para tanto necessário designar um servidor responsável para responder pela Diretoria de Posturas e Edificações.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **LEONARDO LOPES MARTINS** para responder como Diretor de Posturas e Edificações, em substituição a **Sra. LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, por tempo indeterminado.

II – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2025 de 16 de abril de 2025.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

e **E 711.105,2401m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°22'27" e 9,915 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 8.703.418,2904m** e **E 711.112,1743m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 43°12'22" e 23,815 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 8.703.435,6490m** e **E 711.128,4786m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°15'27" e 23,990 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 8.703.452,8308m** e **E 711.145,2207m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°54'45" e 9,991 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 8.703.459,7822m** e **E 711.152,3971m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°29'40" e 33,003 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.703.483,3239m** e **E 711.175,5271m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°31'56" e 15,000 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

O perímetro acima está inserido na área das seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO:

- » Matrícula nº 39.086, Chácara n. 38, com área de 1,0000 ha.

Com os seguintes proprietários:

Martiniano Alves Mota, CPF nº XXX.767.381-XX, casado com Alzira Guida Lustosa, CPF nº XXX.200.761-XX.

Jarcília Figueira da Silva, CPF nº XXX.408.071-XX.

- » Matrícula nº 5.793, Parte B, da Chácara n. 40, com área de 1,2265 há.

Com os seguintes proprietários:

Martiniano Alves Mota, CPF nº XXX.767.381-XX, casado com Alzira Guida Lustosa, CPF nº XXX.200.761-XX.

- » Matrícula nº 31.550, parte remanescente da Chácara n. 39, com área de 14.100,00 m².

Com os seguintes proprietários:

Zulmira Lustosa Cabelino, CPF nº XXX.513.121-XX;

Terezinha Alves Lustosa, CPF nº XXX.685.081-XX;

Raimunda Lustosa Barros, CPF nº XXX.706.221-XX;

Maria da Conceição Alves Lustosa, CPF nº XXX.499.961-XX;

Merinalva Alves Lustosa, CPF nº XXX.221.711-XX;

Alan Kardec Alves Lustosa, CPF nº XXX.708.481-XX.

Os **confrontantes** à área demarcada/regularizada foram notificados via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:**
I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Todavia, não obtivemos retorno do aviso de recebimento, expedido aos endereços registrados em cartório, dos seguintes confrontantes:

Nº de matrícula	Confrontantes notificados via postal que não foram encontrados ou se recusaram a receber a notificação:
Matrícula 42.632, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO.	Wgleudson da Silva Ribeiro, CPF nº XXX.700.931-XX e Fernanda Silva de Faria da Costa, CPF nº XXX.780.921-XX, casados.
Matrícula 6.210, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO.	Noemi Eneida de Castro, CPF nº XXX.966.991-XX e Neuder Mota, CPF nº XXX.207.431-XX, casados; Olavo Bonzanini, CPF nº XX.410.130-XX.
Matrícula nº 5.792, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO.	Maria do Bonfim Pinto dos Santos, CPF nº XXX.682.631-XX; William Regino de Lima, CPF nº XXX.168.711-XX; Marcio Lustosa Ribeiro, CPF nº XXX.733.891-XX e Elizabeth Teixeira Rodrigues Lustosa, CPF nº XXX.403.541-XX, casados; Maria de Jesus Batista Coelho, CPF nº XXX.766.361-XX; Rafael Pinheiro de Oliveira, CPF nº XXX.593.001-XX; Deusilene Nunes de Carvalho Araujo, CPF nº XXX.610.101-XX.

Ante o exposto, ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADOS (AS), via edital**, para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será publicado em Diário Oficial.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A Prefeita Municipal de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** aos **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 2025092324001, referente à Regularização Fundiária de Interesse Específico que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado como Loteamento Boa Esperança, objeto das matrículas nº 39.086, 5.793 e 31.550, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gurupi/TO, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 8.703.494,0168m** e **E 711.186,0468m**; deste, segue confrontando com Parte B da Chácara 40 Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°19'29" e 49,123 m até o vértice 2, de coordenadas **N 8.703.459,6930m** e **E 711.221,1893m**; deste, segue confrontando com Chácara 40 Parte C, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°10'45" e 15,000 m até o vértice 3, de coordenadas **N 8.703.448,9355m** e **E 711.210,7357m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 224°10'45" e 34,000 m até o vértice 4, de coordenadas **N 8.703.424,5520m** e **E 711.187,0409m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 177°24'50" e 14,787 m até o vértice 5, de coordenadas **N 8.703.409,7800m** e **E 711.187,7081m**; deste, segue confrontando com Chácara 39 Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°58'31" e 21,830 m até o vértice 6, de coordenadas **N 8.703.394,6088m** e **E 711.172,0115m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 218°53'25" e 3,582 m até o vértice 7, de coordenadas **N 8.703.391,8208m** e **E 711.169,7626m**; 208°55'08" e 31,022 m até o vértice 8, de coordenadas **N 8.703.364,6667m** e **E 711.154,7610m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°32'39" e 27,508 m até o vértice 9, de coordenadas **N 8.703.343,1257m** e **E 711.171,8683m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°55'15" e 10,877 m até o vértice 10, de coordenadas **N 8.703.336,5677m** e **E 711.163,1905m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°20'25" e 32,785 m até o vértice 11, de coordenadas **N 8.703.316,5374m** e **E 711.137,2365m**; 232°16'45" e 15,221 m até o vértice 12, de coordenadas **N 8.703.307,2250m** e **E 711.125,1967m**; deste, segue confrontando com Chácara 39-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°06'30" e 40,263 m até o vértice 13, de coordenadas **N 8.703.281,9457m** e **E 711.093,8585m**; deste, segue confrontando com Rua Pedro Alvares Cabral do (Loteamento Urbano Desta Cidade), com os seguintes azimutes e distâncias: 322°42'22" e 84,618 m até o vértice 14, de coordenadas **N 8.703.349,2629m** e **E 711.042,5879m**; deste, segue confrontando com Rua Natal do (Loteamento Parque Residencial Cajueiros), com os seguintes azimutes e distâncias: 45°19'39" e 27,903 m até o vértice 15, de coordenadas **N 8.703.368,8803m** e **E 711.062,4308m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°19'39" e 15,163 m até o vértice 16, de coordenadas **N 8.703.379,5406m** e **E 711.073,2137m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°19'39" e 15,022 m até o vértice 17, de coordenadas **N 8.703.390,1021m** e **E 711.083,8966m**; 45°19'39" e 30,013 m até o vértice 18, de coordenadas **N 8.703.411,2030m** e **E 711.105,2401m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°22'27" e 9,915 m até o vértice 19, de coordenadas **N 8.703.418,2904m** e **E 711.112,1743m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 43°12'22" e 23,815 m até o vértice 20, de coordenadas **N 8.703.435,6490m** e **E 711.128,4786m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°15'27" e 23,990 m até o vértice 21, de coordenadas **N 8.703.452,8308m** e **E 711.145,2207m**; com os seguintes azimutes e distân-

cias: 45°54'45" e 9,991 m até o vértice 22, de coordenadas **N 8.703.459,7822m** e **E 711.152,3971m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°29'40" e 33,003 m até o vértice 23, de coordenadas **N 8.703.483,3239m** e **E 711.175,5271m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°31'56" e 15,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Informo que foram enviadas notificações via caixa postal, com aviso de recebimento, aos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do setor Boa Esperança, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as notificações quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado na Avenida Pará, esquina com a Rua 04, Gurupi/TO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será publicado em diário oficial.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS

A Prefeita Municipal de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** aos (às) senhores (as) indicados na planilha abaixo, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 202509234001, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Loteamento Boa Esperança, da área de 14.948,182 m², sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 8.703.494,0168m** e **E 711.186,0468m**; deste, segue confrontando com Parte B da Chácara 40 Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°19'29" e 49,123 m até o vértice 2, de coordenadas **N 8.703.459,6930m** e **E 711.221,1893m**; deste, segue confrontando com Chácara 40 Parte C, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°10'45" e 15,000 m até o vértice 3, de coordenadas **N 8.703.448,9355m** e **E 711.210,7357m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 224°10'45" e 34,000 m até o vértice 4, de coordenadas **N 8.703.424,5520m** e **E 711.187,0409m**; com os seguintes

azimutes e distâncias: 177°24'50" e 14,787 m até o vértice 5, de coordenadas **N 8.703.409,7800m** e **E 711.187,7081m**; deste, segue confrontando com Chácara 39 Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°58'31" e 21,830 m até o vértice 6, de coordenadas **N 8.703.394,6088m** e **E 711.172,0115m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 218°53'25" e 3,582 m até o vértice 7, de coordenadas **N 8.703.391,8208m** e **E 711.169,7626m**; 208°55'08" e 31,022 m até o vértice 8, de coordenadas **N 8.703.364,6667m** e **E 711.154,7610m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 141°32'39" e 27,508 m até o vértice 9, de coordenadas **N 8.703.343,1257m** e **E 711.171,8683m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°55'15" e 10,877 m até o vértice 10, de coordenadas **N 8.703.336,5677m** e **E 711.163,1905m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°20'25" e 32,785 m até o vértice 11, de coordenadas **N 8.703.316,5374m** e **E 711.137,2365m**; 232°16'45" e 15,221 m até o vértice 12, de coordenadas **N 8.703.307,2250m** e **E 711.125,1967m**; deste, segue confrontando com Chácara 39-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°06'30" e 40,263 m até o vértice 13, de coordenadas **N 8.703.281,9457m** e **E 711.093,8585m**; deste, segue confrontando com Rua Pedro Álvares Cabral do (Loteamento Urbano Desta Cidade), com os seguintes azimutes e distâncias: 322°42'22" e 84,618 m até o vértice 14, de coordenadas **N 8.703.349,2629m** e **E 711.042,5879m**; deste, segue confrontando com Rua Natal do (Loteamento Parque Residencial Cajueiros), com os seguintes azimutes e distâncias: 45°19'39" e 27,903 m até o vértice 15, de coordenadas **N 8.703.368,8803m** e **E 711.062,4308m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°19'39" e 15,163 m até o vértice 16, de coordenadas **N 8.703.379,5406m** e **E 711.073,2137m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°19'39" e 15,022 m até o vértice 17, de coordenadas **N 8.703.390,1021m** e **E 711.083,8966m**; 45°19'39" e 30,013 m até o vértice 18, de coordenadas **N 8.703.411,2030m** e **E 711.105,2401m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°22'27" e 9,915 m até o vértice 19, de coordenadas **N 8.703.418,2904m** e **E 711.112,1743m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 43°12'22" e 23,815 m até o vértice 20, de coordenadas **N 8.703.435,6490m** e **E 711.128,4786m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°15'27" e 23,990 m até o vértice 21, de coordenadas **N 8.703.452,8308m** e **E 711.145,2207m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°54'45" e 9,991 m até o vértice 22, de coordenadas **N 8.703.459,7822m** e **E 711.152,3971m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°29'40" e 33,003 m até o vértice 23, de coordenadas **N 8.703.483,3239m** e **E 711.175,5271m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°31'56" e 15,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

O perímetro acima está inserido na área das seguintes matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO:

- » Matrícula nº 39.086, Chácara n. 38, com área de 1,0000 ha.

Com os seguintes proprietários:

Martiniano Alves Mota, CPF nº XXX.767.381-XX, casado com Alzira Guida Lustosa, CPF nº XXX.200.761-XX.

Jarcilia Figueira da Silva, CPF nº XXX.408.071-XX.

- » Matrícula nº 5.793, Parte B, da Chácara n. 40, com área de 1,2265 há.

Com os seguintes proprietários:

Martiniano Alves Mota, CPF nº XXX.767.381-XX, casado com Alzira Guida Lustosa, CPF nº XXX.200.761-XX.

- » Matrícula nº 31.550, parte remanescente da Chácara n. 39, com área de 14.100,00 m².

Com os seguintes proprietários:

Zulmira Lustosa Cabelino, CPF nº XXX.513.121-XX;
Terezinha Alves Lustosa, CPF nº XXX.685.081-XX;
Raimunda Lustosa Barros, CPF nº XXX.706.221-XX;
Maria da Conceição Alves Lustosa, CPF nº XXX.499.961-XX;
Merinalva Alves Lustosa, CPF nº XXX.221.711-XX;
Alan Kardec Alves Lustosa, CPF nº XXX.708.481-XX.

Os titulares de domínio supramencionados foram notificados via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos: I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.**

Todavia, com o retorno do aviso de recebimento, expedido aos endereços constantes das matrículas registradas em cartório, verificou-se que os seguintes proprietários não foram encontrados por via postal.

Nº de matrícula	Proprietários notificados via postal que não foram encontrados ou se recusaram a receber a notificação:
Matrícula nº 5.793, Parte B, da Chácara n. 40, com área de 1,2265 há. e Matrícula nº 39.086, Chácara n. 38, com área de 1,0000 ha., registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO.	José Deusamar Mota, CPF nº XXX.993.761-XX, inventariante de Martiniano Alves Mota e Alzira Guida Lustosa.

Matrícula nº 31.550, parte remanescente da Chácara n. 39, com área de 14.100,00 m²., registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO.	Zulmira Lustosa Cabelino, CPF nº XXX.513.121-XX;
	Terezinha Alves Lustosa, CPF nº XXX.685.081-XX;
	Raimunda Lustosa Barros, CPF nº XXX.706.221-XX;
	Maria da Conceição Alves Lustosa, CPF nº XXX.499.961-XX;
	Merinalva Alves Lustosa, CPF nº XXX.221.711-XX;
	Alan Kardec Alves Lustosa, CPF nº XXX.708.481-XX.

Ante o exposto, ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADOS (AS), via edital**, para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será publicado em Diário Oficial.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 057 /2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrita no CPF sob o nº ***.938.361-**, residente e domiciliado na Avenida 05, Quadra 07, Lote 03, nº 306, Setor Loteamento Jardim Tocantins, em Gurupi/TO. Na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO foi lavrada à autuação nº 035660, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 45, Lote 05, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do

proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033903, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1413 de 28 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 058 /2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrita no CPF sob o nº ***.938.361-**, residente e domiciliado na Avenida 05, Quadra 07, Lote 03, nº 306, Setor Loteamento Jardim Tocantins, em Gurupi/TO. Na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO foi lavrada à autuação nº 035661, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 45, Lote 04, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033800, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1413 de 28 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 059 /2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrita no CPF sob o nº ***.938.361-**, residente e domiciliado na Avenida 05, Quadra 07, Lote 03, nº 306, Setor Loteamento Jardim Tocantins, em Gurupi/TO. Na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO foi lavrada à autuação nº 035662, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 45, Lote 03, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033799, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1413 de 28 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 060/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrita no CPF sob o nº ***.938.361-**, residente e domiciliado na Avenida 05, Quadra 07, Lote 03, nº 306, Setor Loteamento Jardim Tocantins, em Gurupi/TO. Na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO foi lavrada à autuação nº 035663, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 45, Lote 02, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033798, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1413 de 28 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se

encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 061/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **CASSIA MARIA URZEDO LINS** inscrito no CPF sob o nº ***.154.101-** domiciliado na Rua F, Quadra: 61, Lote:01, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi/TO. Na data de 12/02/2026 em Gurupi-TO foi lavrada à autuação nº 035665, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra 45, Lote 11, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi/TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033797, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1413 de 28 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 062/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **CASSIA MARIA URZEDO LINS** inscrito no CPF sob o nº ***.154.101-** domiciliado na Rua F, Quadra: 61, Lote:01, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi/TO. Na data de 12/02/2026 em Gurupi-TO foi lavrada à autuação nº 035666, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra 45, Lote 10, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi/TO em função de infringir o Artigo 34

da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033796, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1413 de 28 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 063/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **CASSIA MARIA URZEDO LINS** inscrito no CPF sob o nº ***.154.101-** domiciliado na Rua F, Quadra: 61, Lote: 01, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi/TO. Na data de 12/02/2026 em Gurupi-TO foi lavrada à autuação nº 035665, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra 45, Lote 09, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi/TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033795, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1413 de 28 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 064/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **CASSIA MARIA URZEDO LINS** inscrito no CPF sob o nº ***.154.101-** domiciliado na Rua F, Quadra: 61, Lote:01, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi/TO. Na data de 12/02/2026 em Gurupi-TO foi lavrada à autuação nº 035671, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 56, Lote 09, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi/TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033910, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1418 de 04 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 065/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **FÁBIO TAVARES DE CARVALHO**, inscrito sob o número do CPF: ***.291.561-**, domiciliado na Rua 07, Bairro: Trevo Oeste 2º etapa, em Gurupi-TO, na data de 12/02/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a autuação nº 035667, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 56, Lote 08, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto

de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033913, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1418 de 04 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 066/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **JOSÉ DE BARROS DEODATO** sob CPF: ***.770.933-** Domiciliado na Rua 07, Quadra: 56, Lote: 10, Setor: Waldir Lins, na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035668, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 56, Lote 10, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033914, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1418 de 04 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 067/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **JOSÉ DE BARROS DEODATO** sob CPF: ***.770.933-** Domiciliado na Rua 07, Quadra: 56, Lote: 10, Setor: Waldir Lins, na data de

12/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035669, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 56, Lote 11, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033915, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1418 de 04 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 067/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ANDRÉ LUIZ MENEZES MARTINELLI** sob CPF: ***.304.517-** Domiciliado na Rua Uruguai, nº 230, Bairro Mata Paca, Niterói-RJ. Na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035670, referente ao imóvel situado na Rua 08, Quadra 56, Lote 10, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033909, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1418 de 04 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 068/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ESPÓLIO DE RAIMUNDO CAMPOS ARAÚJO**, inscrito sob o número do CPF: ***.582.261-**, domiciliado na Rua 21-A, Quadra: B-26, Lote 01, Bairro: Alto dos Buritis, em Gurupi – TO, Na data de 13/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 033888, referente ao imóvel situado na Rua 21, Quadra B-26, Lote 01, Bairro: Alto dos Buritis em Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 14 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem ,inclusive áreas internas ,pátios e quintais, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso VI, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da Notificação nº 033873, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1418 de 04 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 069/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ELISANGELA AIRES RAMOS**, inscrito sob o número do CPF ***.202.011-**, domiciliado na Rua 73, Bairro: Parque Nova Fronteira, Na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035510, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 30, Lote 04, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos

do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033976, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1420 de 05 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 070/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ELISANGELA AIRES RAMOS**, inscrito sob o número do CPF ***.202.011-**, domiciliado na Rua 73, Bairro: Parque Nova Fronteira, Na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035515, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 30, Lote 03, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033977, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1420 de 05 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 071/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA**, inscrito sob o número do CNPJ 02.740.090/0001-82, domiciliado na Av. Goiás, nº 1765, Bairro: Centro, Gurupi/TO. Na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO foi lavrada a autuação nº 035511, referente ao imóvel situado na Rua 45, Quadra 102, Lote 32, Bairro: Nova Fronteira, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033991, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1420 de 05 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 072/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA**, inscrito sob o número do CNPJ 02.740.090/0001-82, domiciliado na Av. Goiás, nº 1765, Bairro: Centro, Gurupi/TO. Na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO foi lavrada a autuação nº 035512, referente ao imóvel situado na Rua 45, Quadra 102, Lote 33, Bairro: Nova Fronteira, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033990, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1420 de 05 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 073/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA**, inscrito sob o número do CNPJ 02.740.090/0001-82, domiciliado na Av. Goiás, nº 1765, Bairro: Centro, Gurupi/TO. Na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO foi lavrada a autuação nº 035513, referente ao imóvel situado na Rua 45, Quadra 102, Lote 34, Bairro: Nova Fronteira, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033989, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1420 de 05 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 074/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA**, inscrito sob o número do CNPJ 02.740.090/0001-82, domiciliado na Av. Goiás, nº 1765, Bairro: Centro, Gurupi/TO. Na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO foi lavrada a autuação nº 035514, referente ao imóvel situado na Rua 45, Quadra 102, Lote 31, Bairro: Nova Fronteira, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou

possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da Notificação nº 033992, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1420 de 05 de fevereiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 075/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **FREDERICO ARANTES GOMES** inscrito sob o número do CPF: ***.717.961-**-** Domiciliado na Rua 5, Bairro Engenheiro Waldir Lins, Gurupi-TO, Na data de 19/02/2026 em Gurupi-TO foi lavrada a autuação nº 035553, referente ao imóvel situado na Rua 05, Quadra 37, Lote 03, Bairro Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da Notificação nº 033722, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1403 de 15 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 076/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ANTONIO FONSECA MILHOMEM** inscrito sob o Nº do CPF: ***.471.021-**-** Domiciliado na Rua B Quadra 37, Lote 05, Bairro Engenheiro Waldir Lins, Gurupi-TO, Na data de 19/02/2026 em Gurupi-TO foi lavrada a autuação nº 035552, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 37, Lote 05, Bairro Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da Notificação nº 033721, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1403 de 15 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 077/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **JOSÉ LINS NETO**, inscrito sob o número do CPF: ***.010.486-**-**, domiciliado na Rua B, Bairro: Waldir Lins continuação, em Gurupi-TO, na data de 12/02/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a autuação nº 035658, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 45, Lote 06, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48

(quarenta e oito) horas da Notificação nº 033792, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1413 de 28 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 078/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **JOSÉ LINS NETO**, inscrito sob o número do CPF: ***.010.486-**, domiciliado na Rua B, Bairro: Waldir Lins continuação, em Gurupi-TO, na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 035657, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 45, Lote 07, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da Notificação nº 033793, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1413 de 28 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 079/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **JOSÉ LINS NETO**, inscrito sob o número do CPF: ***.010.486-**, domiciliado na Rua B, Bairro: Waldir Lins continuação, em Gurupi-TO, na data de 12/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação

nº 035659, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra 45, Lote 8, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da Notificação nº 033794, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1413 de 28 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 161/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **LEONIR LUIZ CARLIN**, inscrito sob o número do CPF: ***.454.510-**, domiciliado na Avenida São Paulo, nº 1195, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 06/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033978, referente ao imóvel situado na Rua I, Quadra: 30, Lote: 08, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido

pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 162/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **NELSON FERREIRA DE ANDRADE**, inscrito sob o número do CPF: ***.229.518-** domiciliado na Avenida Território do Amapá, nº 1558, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 20/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033745, referente ao imóvel situado na Rua I, Quadra: 46, Lote: 08, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 163/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA**, inscrito sob o número do CPF: ***.938.361-** domiciliado na Avenida 05, nº 306, Quadra:07, Lote:03, Bairro: Loteamento Jardim Tocantins, Gurupi-TO, na data de 20/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033747, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra: 46, Lote: 18, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser

penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 164/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM**, inscrito sob o número do CPF: ***.152.001-** domiciliado na Rua 73, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, Gurupi-TO, na data de 23/02/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 033743, referente ao imóvel situado na Avenida Amazonas, Quadra: 61, Lote: 03, Bairro: Centro, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 165/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **SILVANO ROBERTO DIAS DE QUEIROZ**, inscrito sob o número do CPF: ***.234.058-** domiciliado na Rua R, Nº 2531, Bairro: Jardim das Palmeiras, Gurupi-TO, na data de 24/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035218, referente ao imóvel situado na Avenida C, Quadra: 50, Lote: 16, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 166/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **FREDERICH TERÊNCIO SOARES**, inscrito sob o número do CPF: ***.199.931-** domiciliado na Avenida A, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi-TO, na data de 23/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033940, referente ao imóvel situado na Rua 71, Quadra:158, Lote:05, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a

contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **CARMELITA PEREIRA GOMES**, inscrito sob o número do CPF: ***.724.251-** domiciliado na Rua 71C, Quadra: 119, Lote: 17, Bairro: Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, na data de 10/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033999, referente ao imóvel situado na Rua 42, Quadra: 102, Lote: 02, Bairro: Loteamento Nova Fronteira, em Gurupi- TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 168/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ESPÓLIO JOSE AIRES CARNEIRO**, inscrito sob o número do CPF:

***.126.771-** domiciliado na Avenida Jader Pires, Nº 62, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 12/02/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 035508, referente ao imóvel situado na Rua L01, Quadra: 02, Lote: 03, Bairro: Setor Leste, em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 169/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ELISEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR**, inscrito sob o número do CPF: ***.866.481-** domiciliado na Avenida Alameda central, Quadra: 06, Lote: 18, Bairro: Parque das Acácias, Gurupi-TO, na data de 09/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034063, referente ao imóvel situado na Avenida Alameda central, Quadra: 06, Lote: 18, Bairro: Parque das Acácias em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua

Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 170/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ELISEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR**, inscrito sob o número do CPF: ***.866.481-** domiciliado na Avenida Alameda central, Quadra: 06, Lote: 18, Bairro: Parque das Acácias, Gurupi-TO, na data de 09/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034061, referente ao imóvel situado na Avenida Alameda central, Quadra: 06, Lote: 18, Bairro: Parque das Acácias em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 83 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 213, inciso VII a, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 171/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ELISEU DA SILVA THEOPHILO JUNIOR**, inscrito sob o número do CPF: ***.866.481-** domiciliado na Avenida Alameda central, Quadra: 06, Lote: 18, Bairro: Parque das Acácias, Gurupi-TO, na data de 09/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034062, referente ao imóvel situado na Avenida Alameda central, Quadra: 06, Lote: 18, Bairro: Parque das Acácias em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-

TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENN A DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 172/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **NEILA ROQUES SILVA GOMES**, inscrito sob o número do CPF: ***.895.601-** domiciliado na Avenida Parana, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 23/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033941, referente ao imóvel situado na Rua 71, Quadra: 158, Lote: 09, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENN A DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 173/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **JOSE CARLOS ARAUJO PESSOA**, inscrito sob o número do CPF: ***.713.101-** domiciliado na Avenida Leomar de Souza Barros, Bairro: Centro, Gurupi-TO, na data de 23/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033941, referente ao imóvel situado na Rua 79, Quadra: 183, Lote: 12, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENN A DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 174/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ZAINE EL KADRE**, inscrito sob o número do CPF: ***.639.881-** domiciliado na Rua 78B, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, na data de 23/02/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033944, referente ao imóvel situado na Rua 78B, Quadra:171, Lote:13 e 14, Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei

N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Nº 053/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.037-GPI-SEMUS

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ N.º 11.336.672/0001-99 e a empresa **ORTOMEDIKA LTDA**, CNPJ N.º 49.014.752/0001-09. Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo e quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 053/2024, cujo objeto destina-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS**. Ficam prorrogados 100% do quantitativos da Ata de Registro de Preços e seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/01/2026 a 14/01/2027, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 09/02/2026.

Secretaria Municipal de Saúde
Luana Nunes Garcia
Dec. 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0040/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** RODRIGO FERNANDES DE VASCONCELOS **CPF:** 026.xxx.xxx-67 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2026 a 01 de março de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 26/02/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0041/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** FABIANA DOS SANTOS ARAUJO **CPF:** 930.xxx.xxx-53 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2026 a 01 de março

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2026

Processo administrativo nº 2025102013001. DL/2025-146-GPI-SEPLAF. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, inscrita no CNPJ n. 17.527.365/0001-71, e **NATURALS CONSULTORIAS LTDA**, CNPJ/MF 06.312.751/0001-20. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, COM FOCO NA ANÁLISE ESTRATÉGICA, ORGANIZAÇÃO DE BASE DE DADOS, LEVANTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LOCAIS E ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA À EQUIPE MUNICIPAL, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS QUE IMPACTAM NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF), CONTRIBUINDO PARA A ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM) NA ARRECADAÇÃO DO ICMS**. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato e sua eficácia a partir da data da publicação no PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 26/02/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Salustriano Lucas Marquez Lemes
Decreto Municipal n 1.831/2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 26/02/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0042/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** DHENIA BEZERRA DOS SANTOS **CPF:** 017.xxx.xxx-35 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICOLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de março de 2026 a 02 de março de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 26/02/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009889 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/12/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: CONDUZIR O VEICULO MASTER QKE3G32 PARA AUTORIZADA DA REUNALT PARA REVISÃO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO:

ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 19/01/2026 A 21/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 21/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA/EXAME MÉDICO NO INC-INSTITUTO NEUROLÓGICO DA CRIANÇA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 21/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 21/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM EMBARQUE NO AEROPORTO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 21/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE

DOMICILIO (TFD) EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 21/01/2026
A 23/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 22/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 22/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 22/01/2026 A 24/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARIANA EVANGELISTA SERRATO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TCE PARA TRATAR SOBRE CREDENCIAMENTOS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LIGIA CAMILO MARTINS SIQUEIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TCE PARA TRATAR SOBRE CREDENCIAMENTOS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RICARDO DA SILVA DE JESUS R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TCE PARA TRATAR SOBRE CREDENCIAMENTOS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 24/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ANDRE CORDEIRO TELES R\$ 2.115,00 (DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS). DESTINO: GOIÂNIA-GO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO RPPS EM GOIÂNIA/GO. PERÍODO: 25/01/2026 A 30/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 27/01/2026 A 28/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/01/2026 A 28/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 28/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: RETIRADA DE ISUMOS NA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL EM PALMAS/TO. PERÍODO: 28/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR VISTORIA E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO RENAULT KANGOO JUNTO AO DENTRAN/TO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 29/01/2026 A 31/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ELIZALDO FERREIRA COELHO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CONSULTA TÉCNICA DE OBRAS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLARA BEATRIZ MARRAFON R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO PRIMEIRO ENCONTRO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/01/2026 A 31/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/01/2026 A 31/01/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 31/01/2026.